



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 06

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

|                                          |   |
|------------------------------------------|---|
| PODER EXECUTIVO DE JABORANDI             | 2 |
| Atos Oficiais                            | 2 |
| Leis                                     | 2 |
| Decretos                                 | 4 |
| Licitações e Contratos                   | 5 |
| Decisão do Prefeito                      | 5 |
| Concursos Públicos / Processos Seletivos | 6 |
| Ato de Abertura                          | 6 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 06

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2.023/2.017 DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2017, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCOS ANTONIO DANIEL, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 314.000,00 (Trezentos e Quatorze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002.0000. – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 86.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

#### 02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2012.0000. – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculado

12.364.0019.2052.0000. – Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

#### 02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0009.2019.0000 – Manutenção da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

#### 02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculado

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 96.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

#### 02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.2025.0000. – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculado

TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 314.000,00

Artigo 2º. – O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º será coberto por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

#### 02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.1004.0000. – Reforma e Adequações de Prédios Públicos

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

04.122.0003.2046.0000. – Despesas com Publicidade e Propaganda

3.3.90.39.00–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

24.722.0003.2047.0000. – Manutenção do Sistema de Telecomunicações

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 06

Página 3 de 8

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 – PODER EXECUTIVO

02.03 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças

04.123.0003.2006.0000 – Manutenção da Economia e Finanças Municipais

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

28.846.0000.0002.0000 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00–ObrigaçõesTributáriaseContributivas.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.1018.0000. – Construção, Reforma e Adequações de Unidades Escolares do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculado

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Ed-FUNDEB

12.365.0006.1016.0000. – Construção, Reforma e Adequações de Unidades Escolares do Ensino Infantil

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estaduais-Vinculado

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0009.1010.0000 – Obras e Instalações da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1011.0000 – Construção, Reforma e Adequação de Unidades de Saúde

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.2025.0000. – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

08.244.0011.2053.0000. – Concessão de Subvenções Sociais

3.3.50.43.00– Subvenções Sociais.....R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

TOTAL GERAL.....R\$ 314.000,00

Artigo 3º: - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Artigo 5º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

Em 20 de Setembro de 2.017.

MARCOS ANTONIO DANIEL

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, publicada por afixação em lugar de costume, na data supra.

DOUGLAS DA SILVA SOUZA

Chefe de Gabinete



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 06

Página 4 de 8

### Decretos

#### DECRETO Nº. 1.042/2.017.

*ABRE CRÉDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR NA LEI  
ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA  
O EXERCÍCIO DE 2.017, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCOS ANTONIO DANIEL, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º:- Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 314.000,00 (Trezentos e Quatorze mil reais), destinado ao reforço de dotações orçamentárias, com a seguinte classificação:

02 - PODER EXECUTIVO

02.01 – Gabinete do Prefeito e Dependências

04.122.0002.2002.0000. – Manutenção do Gabinete do Prefeito

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 86.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.2012.0000. – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculado

12.364.0019.2052.0000. – Manutenção do Ensino Superior

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0009.2019.0000 – Manutenção da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

3.1.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.2021.0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculado

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 96.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.2025.0000. – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 26.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais-Vinculado

TOTAL DO CRÉDITO..... R\$ 314.000,00

Artigo 2º. – O valor do crédito adicional suplementar de que trata o Artigo 1º será coberto por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02 - PODER EXECUTIVO

02.02 – Secretaria Municipal de Administração

04.122.0003.1004.0000. – Reforma e Adequações de Prédios Públicos

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

04.122.0003.2046.0000. – Despesas com Publicidade e Propaganda

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

24.722.0003.2047.0000. – Manutenção do Sistema de Telecomunicações

3.3.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

4.4.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 15.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.03 – Secretaria Municipal de Economia e Finanças

04.123.0003.2006.0000 – Manutenção da Economia e Finanças Municipais

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 06

Página 5 de 8

28.846.0000.0002.0000 – Contribuição ao PASEP

3.3.90.47.00–ObrigaçõesTributáriasContributivas.....  
R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.04 – Secretaria Municipal de Educação

12.361.0006.1018.0000. – Construção, Reforma e Adequações de  
Unidades Escolares do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 05 – Transferências e Convênios Federais-  
Vinculado

02 - PODER EXECUTIVO

02.05 – Fundo Man.Des.Ed.B.Val.Prof.Ed-FUNDEB

12.365.0006.1016.0000. – Construção, Reforma e Adequações de  
Unidades Escolares do Ensino Infantil

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 02– Transferências e Convênios Estaduais-  
Vinculado

02 - PODER EXECUTIVO

02.06 – Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

27.812.0009.1010.0000 – Obras e Instalações da Cultura, Esporte,  
Lazer e Turismo

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.07 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0010.1011.0000 – Construção, Reforma e Adequação de  
Unidades de Saúde

4.4.90.51.00– Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

02 - PODER EXECUTIVO

02.08 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.243.0011.2025.0000. – Manutenção do Fundo Municipal da Criança  
e Adolescente

3.3.90.30.00– Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

08.244.0011.2053.0000. – Concessão de Subvenções Sociais

3.3.50.43.00– Subvenções Sociais.....R\$ 24.000,00

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

TOTAL GERAL.....R\$ 314.000,00

Artigo 3º: - Fica modificado o Plano Plurianual –  
PPA 2014/2017, nos mesmos moldes e naquilo que for

pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste  
Decreto.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes  
Orçamentárias – LDO de 2017, nos moldes e naquilo que  
for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste  
Decreto.

Artigo 5º: - Este Decreto entra em vigor na data  
de sua publicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI/SP

Em 20 de Setembro de 2017.

MARCOS ANTONIO DANIEL

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,  
publicada por afixação em lugar de costume, na data  
supra.

DOUGLAS DA SILVA SOUZA

Chefe de Gabinete

**Licitações e Contratos**

**Decisão do Prefeito**

**DESPACHO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2017**

Considerando a necessidade de ajuste nos termos  
contidos no edital, fica cancelado o Pregão Presencial  
nº. 038/2017. Sendo assim, determino o processo  
licitatório em questão seja revogado e determino ainda  
ao Departamento de Compras e Licitações que abra novo  
processo licitatório. Jaborandi, 27 de Setembro de 2017.  
MARCOS ANTÔNIO DANIEL - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 06

Página 6 de 8

**Concursos Públicos / Processos Seletivos**

**Ato de Abertura**

### CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2017

#### EXTRATO DO EDITAL

A Prefeitura Municipal de Jaborandi, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Sr. Marcos Antônio Daniel, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições dos concursos públicos para provimento, em caráter efetivo, dos seguintes cargos públicos:

| C A R G O                   | VAGA | REF. SALARIAL | SALÁRIO MENSAL R\$ | JORNADA SEMANAL | TAXA R\$. | REQUISITOS BÁSICOS                                                                                                           | GRUPO DE PROVA                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------|------|---------------|--------------------|-----------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| AUDITOR DE CONTROLE INTERNO | 01   | Q1 - 40       | 3.838,31           | 33 H            | 75,00     | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Direito ou Administração, Especialização e Registro no Conselho de Classe. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (10 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li></ul>                   |
| ENFERMEIRO                  | 01   | Q1 - 26       | 1.938,63           | 33 H            | 75,00     | Ensino Superior Completo e Registro no COREN.                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li></ul>                                                      |
| INSPETOR DE ALUNOS          | 01   | Q1 - 6        | 894,82             | 40 H            | 65,00     | Ensino Médio Completo.                                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li></ul>                   |
| MOTORISTA                   | 01   | Q1 - 11       | 1.007,10           | 44 H            | 55,00     | Ensino Fundamental Completo e CNH "D" ou "E".                                                                                | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (10 questões)</li><li>• Matemática (10 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li><li>• Prática</li></ul> |
| OPERADOR DE MÁQUINAS II     | 01   | Q1-15         | 1.133,47           | 44 H            | 55,00     | Ensino Fundamental Completo e CNH "D".                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (10 questões)</li><li>• Matemática (10 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li><li>• Prática</li></ul> |
| PEDREIRO                    | 01   | Q1 - 15       | 1.133,47           | 44 H            | 55,00     | Ensino Fundamental Incompleto.                                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li></ul>                   |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 06

Página 7 de 8

|                                         |    |         |          |      |       |                                                                                                              |                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------|----|---------|----------|------|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| RECEPCIONISTA                           | 01 | Q1 – 4  | 843,47   | 44 H | 65,00 | Ensino Médio Completo.                                                                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li></ul> |
| SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Masculino | 01 | Q1 – 4  | 843,47   | 44 H | 55,00 | Ensino Fundamental Incompleto.                                                                               | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (25 questões)</li><li>• Matemática (25 questões)</li></ul>                                                   |
| TÉCNICO DE ENFERMAGEM                   | 01 | Q1 – 5  | 868,77   | 40 H | 65,00 | Técnico em Enfermagem e Registro no COREN.                                                                   | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li></ul> |
| TESOUREIRO                              | 00 | Q1 - 21 | 1.518,96 | 33 H | 75,00 | Ensino Superior Completo em Ciências Contábeis ou Administração de Empresa e Registro no Conselho de Classe. | <ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (10 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li></ul> |

**As inscrições deverão ser efetuadas no período de 02 a 13 de outubro de 2017, através da internet no site eletrônico da CEMAT ([www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br)).**

As inscrições ficarão abertas, por meio da Internet, a partir das 9:00h do dia 02/10/2017 até às 16:00h do dia 13/10/2017, horário de Brasília, exclusivamente no site eletrônico oficial da CEMAT.

Aquelas pessoas que não tiverem acesso particular a rede mundial de computadores (Internet) poderão utilizar o CRAS, em dias úteis, localizada à Rua Quinze de Novembro, nº 516, na cidade de Jaborandi-

**As provas realizar-se-ão na cidade de Jaborandi-SP, na E.M.E.F. Olinto Junqueira de Oliveira, localizada à Rua Justino Fazuoli, nº 425, na data de 29 de outubro de 2017 (domingo), no horário com início às 9h00 (nove horas).**

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos de documentos de identificação com foto, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) ter, à data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ao qual estiver se candidatando, exceto para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS II, que a Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou superior, já será exigida no ato da prova prática (data provável 29/10/2017);
- e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2017.

O presente concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir e a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 92, III, da Lei Orgânica do Município.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Quinta-feira, 28 de setembro de 2017

Ano I | Edição nº 06

Página 8 de 8

O edital completo estará à disposição dos interessados no Paço da Prefeitura Municipal e na internet no sítio eletrônico da CEMAT ( [www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br) ).

Prefeitura Municipal de Jaborandi, 28 de setembro de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DANIEL  
Prefeito Municipal